



## Edital Proppex nº 04/2007

### IV Mostra de Talentos Unifebe

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da Unifebe, torna público aos interessados os prazos e procedimentos para inscrição na IV Mostra de Talentos Unifebe:

#### **1. DA IV MOSTRA DE TALENTOS UNIFEBE**

**Art. 1º** A IV Mostra de Talentos Unifebe será realizada no dia **25 de abril de 2007 (quarta-feira)**, na sede da Unifebe, Campus Santa Terezinha, em Brusque/SC.

**Art. 2º** A IV Mostra de Talentos Unifebe é uma promoção do Centro Universitário de Brusque – Unifebe, e tem por finalidade promover e divulgar a diversidade artística da comunidade acadêmica da Unifebe, buscando a expressividade, interpretação, musicalidade e produção literária.

**Parágrafo único.** A IV Mostra de Talentos Unifebe será desenvolvida sem caráter competitivo ou classificatório.

#### **2. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**Art. 3º** As inscrições ficam abertas no período de **09 até 18 de Abril de 2007**, das 8h às 12h e das 13h às 22h, na Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, localizada no 2º Piso do Bloco B, Centro de Convivência da Unifebe, à Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Brusque/ SC.

**Parágrafo único.** Quando da inscrição as apresentações deverão ser descritas e entregues em envelope fechado, com a inscrição “IV Mostra de Talentos Unifebe”, acompanhada da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, no prazo estipulado por este Edital.

**Art. 4º** Poderão se inscrever membros da Comunidade Acadêmica da Unifebe, dentre eles professores, acadêmicos, funcionários do quadro técnico-administrativo e acadêmicos egressos.

**Parágrafo Único.** Poderão se inscrever ainda, membros da comunidade em geral de Brusque e região, desde que, na apresentação, seja acompanhado por um membro da Comunidade Acadêmica da Unifebe.

**Art. 5º** Poderão ser inscritas manifestações artísticas nas categorias: pintura, fotografia, escultura, música, expressão corporal, dança e teatro.

§ 1º Os participantes inscritos nas categorias de pintura, escultura e fotografia, poderão ser selecionados com até 03 trabalhos, e deverão ser responsáveis pela montagem de suas obras, com 24 horas de antecedência no espaço e local indicado pela organização do evento.

§ 2º Os participantes inscritos, poderão ser selecionados somente com 01 trabalho em cada uma das categorias: música, expressão corporal, dança e teatro.

**Art. 6º** Para efeito de inscrição, será indispensável a apresentação de:

I - 01 (uma) fotocópia da descrição da apresentação (devidamente digitada em computador), com título (s) e nome (s) do(s) componente(s) do(s) grupo(s);

II - 01 (um) arquivo digital, disquete ou CD, com a cópia da descrição da apresentação, destacando-se o maior número de elementos e características possíveis que possam esclarecer sobre a apresentação, com acompanhamento(s) livre(s) a critério de cada participante ou grupo, que deverá ter duração mínima de 01 (um) minuto e máximo de 05 (cinco) minutos para cada apresentação inscrita.

**Art. 7º** As inscrições que não atenderem aos requisitos deste Edital serão automaticamente eliminadas.

### **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TRABALHOS**

**Art. 8º** A Comissão de Seleção poderá ser formada por docentes, acadêmicos e funcionários do quadro técnico-administrativo da Unifebe, sendo constituída por ato da Reitoria.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão de Seleção não poderão, em hipótese alguma, se inscreverem na presente Mostra de Talentos.

**Art. 9º** São atribuições da Comissão de Seleção a verificação dos trabalhos para classificação ou desclassificação.

§ 1º As decisões da Comissão de Seleção serão irrevogáveis, não cabendo recurso.

§ 2º A Comissão de Seleção desclassificará os trabalhos que:

I - Estejam em desacordo com as normas deste Edital.

II - Estimulem a discriminação de qualquer ordem.

III - Façam menção ao sexo explícito, pornografia ou atentado ao pudor.

IV - Que sejam ofensivos às imagens públicas, crenças religiosas, a moral ou aos bons costumes.

#### **4. DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÕES**

**Art. 10.** O resultado da Comissão de Seleção será divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, diretamente aos inscritos por meio de correio eletrônico (e-mail), por correspondência ou pela forma de contato indicada pelo participante inscrito.

**Art. 11.** A ordem e o pano de fundo do cenário da apresentação ficarão a critério da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e da Comissão de Eventos.

**Art. 12.** Os selecionados poderão utilizar-se de recursos de maquiagens, adornos, figurinos ou instrumentos em suas apresentações.

**Art. 13.** Os selecionados deverão arcar com todos os custos decorrentes de sua apresentação, ficando a Unifebe/FEBE isenta de qualquer responsabilidade ou ônus em relação a direito autoral decorrente do não cumprimento da Lei nº 9.610/98, com relação ao transporte e manutenção de equipamentos ou recursos necessários à apresentação.

#### **5. DA PREMIAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO**

**Art. 14.** Considerando que a IV Mostra de Talentos Unifebe não tem caráter competitivo e nem classificatório, não haverá premiação.

**Art. 15.** Todos os selecionados, que apresentarem seus trabalhos, receberão certificados de participação.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 16.** Ao participar da IV Mostra de Talentos Unifebe o inscrito declara, ainda que tacitamente, concordar com todas as regras do presente Edital e de outras determinações e orientações da organização do evento.

**Art. 17.** As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex, pelo e-mail [extensao@unifebe.edu.br](mailto:extensao@unifebe.edu.br), ou pelo telefone (47) 3211-7207 ou (47) 3211-7227.

**Art. 18.** Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão-Proppex.

Brusque/SC, 04 de abril de 2007.

*Prof<sup>a</sup> Jocimari T. Schroeder*  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão